



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA R M P ROMERO

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/FUA**, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Octávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado - Manaus/AM, neste ato representado pelo Presidente do seu Conselho Diretor, e também Reitor da Universidade Federal do Amazonas, **Sylvio Mário Puga Ferreira** brasileiro, casado, professor universitário, Carteira de Identidade nº 0977440 - 8 SSP/AM, CPF nº 405.295.092 - 53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, 23 – Torre 01 – Apto. 702 – Condomínio Miami Park, nesta cidade, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R M P ROMERO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.790.280/0001-56, sediada na Rua Dr. Nilson Vasconcelos, 254, loja 04, Hiléia Bairro Redenção, em Manaus/AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Rosimar Maria Pinto Romero**, portadora da Carteira de Identidade nº 0597280-9, expedida pela SSP/AM, e CPF nº 243.180.192-68, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23105.056389/2017** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **Eletrônico nº 049/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Restaurante Universitário da Faculdade de Medicina e anexo da Escola de Enfermagem, em conformidade com o Decreto n. 7.234/2010, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início a partir de 01/03/2019 e encerramento em 29/02/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.1.8 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 108476

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G2394N

Empenho: 2019NE800003

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **IGPM – FGV**.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 30,750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais), na modalidade de sua preferência, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus (AM), 15 de fevereiro de 2019

Sylvio Puga

Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do seu Conselho Diretor, e Reitor da UFAM

Rosimar Maria P. Romero

Rosimar Maria Pinto Romero
R M P ROMERO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF:

[Signature]

Natália Lopes Miranda
983 269 962-20

2.

CPF:

Francisco Eválgio G. de Brito

808.011.102-20

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Adalberto Grassi Carvalho - Diretor de Programas e Bolsas no País - Substituto e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
FABRICIO RICARDO DE LIMAS TOMIO	642168709-10	23038.020454/2018-11	PROEX 421/2019	860.927,27	DE: 02/01/2019 à: 31/03/2022	2019NE000884(CUSTEIO) 2019NE000885(CAPITAL)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
RICARDO SONTAG	043.250.939-90	88881.192276/2018-01	PAEP 960/2018	DE: 31/03/2019 PARA: 30/06/2019	14/02/2019

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Valor - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Valor - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Assinatura
ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO	541.512.873-53	88881.309853/2018-01	CAPES-PRINT 2182/2018	DE: 1.036.000,00 PARA: 1.006.000,00	18/02/2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES: CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL - DIRETORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
MAILSON MONTEIRO DO REGO	568.331.054-72	88881.312889/2018-01	CAPES-PRINT 2889/2018	271.032,00	DE: 01/11/2018 A: 31/10/2022	2019NE000887 (C)
EMILY CORRENA CARLO REIS	047.635.706-33	88881.312891/2018-01	CAPES-PRINT 2893/2018	31.578,00	DE: 01/11/2018 A: 31/07/2022	2019NE000890 (C)

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23130000803/2018-11

PREGÃO Nº 54/2018 - Ata Nº. 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços eventuais de confecção de camisetas e moletons, com impressão de arte gráfica, para atender aos eventos a atividades culturais das Diretorias da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: KL SERVIÇOS E SERIGRAFIA LTDA - ME, CNPJ Nº. 01.915.181/0001-49. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 73.826,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais). Vigência: 20/02/2019 a 19/02/2020. Data da assinatura: 31/01/2019.

Recife, 31 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23130000803/2018-11

PREGÃO Nº 54/2018 - Ata Nº. 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços eventuais de confecção de camisetas e moletons, com impressão de arte gráfica, para atender aos eventos a atividades culturais das Diretorias da Fundação Joaquim Nabuco, pelo prazo de 12 (doze) meses. Empresa vencedora: SPORTS MAGAZINE LTDA, CNPJ Nº. 04.826.424/0001-60. Importa a presente Ata o valor global de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Vigência: 20/02/2019 a 19/02/2020. Data da assinatura: 31/01/2019.

Recife, 31 de janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

Espécie: Primeiro Termo de Ajuste de Contas, firmado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e MARCELO SOUTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.754.012-91. Objeto: O presente Termo tem por finalidade viabilizar a liquidação da indenização que a Fundação Universidade do Amazonas reconhece, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/1993 e na Orientação nº 4 da AGU, como devida a MARCELO SOUTO DA SILVA, referente à ministração de aulas no Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS da Universidade Federal do Amazonas como professor substituto, no período de 16/05/2018 a 15/07/2018. Valor: O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS consiste na quantia de R\$ 5.529,33. Data da assinatura: 23/01/2019. Assinado por: Jacob Moyses Cohen, Vice-Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Marcelo Souto da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2019 - UA5G 154039

Nº Processo: 23105.056389/2017.

PREGÃO SISPP Nº 49/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 15790280000156. Contratado: R M P ROMERO - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de produção, transporte e distribuição de refeições, mediante concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico do Restaurante Universitário da Faculdade de Medicina e anexo da Escola de Enfermagem. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2019 a 29/02/2020. Valor Total: R\$615.000,00. Fonte: 100000000 - 2019NE800003. Data de Assinatura: 15/02/2019.

(SICON - 19/02/2019)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, nos termos da Base Legal indicada e homologação pela Unidade Acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir: Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Departamento de Genética e Morfologia/GEM / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 139, de 11/07/2017 / Área: Genética e Evolução biológica: abordagens pós-genômicas. / Dedicção Exclusiva - DE / Quantidade de Vaga: 1 (uma)/ Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A" / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1. Rolando Andre Rios Villacis. 2. Rosana Blawid. 3. Patrícia Natalia Silva Moretti. 4. Marcus de Melo Teixeira. 5. Patrícia Sanae Sujii.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 75, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 075/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 378 publicado no DOU de 03/12/2018 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Ciências da Saúde - FS / Área: Gestão e Economia Farmacêutica / Candidatos Aprovados: 1. Cláudio Valdivino e Silva; 2. Daniel Higor da Silva Barros.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

EDITAL Nº 76, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 076/2019 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 351 publicado no DOU de 07/11/2018 / Unidade Acadêmica: Instituto de Letras - IL / Área: Linguística / Candidatos Aprovados: 1. Fernanda de Deus Garcia; 2. Carla Patrícia Valenzuela Correa Rangel; 3. Jordanah Schroder Fortes de Oliveira.

CARLOS VIEIRA MOTA
Decano

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Prorrogar por 1 (um) ano, o prazo de validade dos concursos públicos para provimento de cargos efetivos de professor adjunto referente ao Edital nº 227/2016, de 30.08.2016, publicado no DOU nº 168, de 31.08.2016, Seção 3, página 50 conforme segue:

a) Opção 4 - Área Ensino, Subárea Ensino de Química, com resultado homologado pelo Edital nº 026/2018, de 23.03.2018, publicado no DOU nº 58, de 26.03.2018, Seção 3, página 29;

b) Opção 17 - Área Neurociência Teórica e Computacional, Subárea Modelos e Dinâmica de Neurônios e Populações Neurais, com resultado homologado pelo Edital nº 029/2018, de 27.03.2018, publicado no DOU nº 60, de 28.03.2018, Seção 3, página 25.

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

